Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 4/2024

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 4/2024
Brasília-DF, 26 de janeiro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.884, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Distribui o efetivo de oficiais e praças do Exército em tempo de paz para 2024.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 22/PGF/AGU, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Designação para compor Junta Médica Pericial.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 131, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção e Vigilância em Saúde Mental das Forças Armadas – PPVSMFA, no âmbito do Ministério da Defesa.....9

PORTARIA GM-MD Nº 263, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de distribuição de cestas de alimentos na Terra Indígena Yanomami.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.158, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022.....10

PORTARIA – C Ex Nº 2.159, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional, e da Secretaria-Geral do Exército (EB10-P-01.022), 1ª Edição, 2024, para o ano de 2024.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.221, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos para sargentos do grau Médio.....12

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.222, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos para sargentos do grau Superior.....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.223, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do grau Superior e dá outras providências (EB20-D-01.060).....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.224, DE 20 DE JANEIRO DE 2024
Altera o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 228, de 11 de novembro de 2020.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.225, DE 20 DE JANEIRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....18

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.226, DE 20 DE JANEIRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).....19

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.227, DE 20 DE JANEIRO DE 2024
Altera o número de vagas para o Processo Seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais do ano de 2023, estabelecido pela Portaria – EME/C Ex nº 1.004, de 18 de abril de 2023.. 20

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 477, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2024.....20

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 478, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Distribui o efetivo de 3º sargentos temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2024.....21

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 479, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Distribui o efetivo de cabos e soldados, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2024.....22

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 480, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), no 1º semestre de 2024.....23

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 088, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
Homologa o Relatório de Avaliação nº 45/23 do Protótipo da Viatura de Transporte Não Especializado 10 t 6x6 VOP 1, da MAN LATIN AMERICA Ltda.....24

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 50/23 do Protótipo da Viatura Blindada Multitarefa Leve Sobre Rodas, 4x4, GUAICURUS (VBMT-LSR 4x4 – GUAICURUS), da IVECO DEFENCE VEHICLES.....25

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 107, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....25

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 113, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....25

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 114, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....26

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....26

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 124, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....26

PORTARIA GM-MD Nº 265, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
Designação de oficial-general para exercer a função de Comandante da Operação Catrimani....27
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 269, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....27
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 292, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....27
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 293, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....28

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.840, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....28
PORTARIA – C Ex Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2024
Prorrogação ordinária.....29
PORTARIA – C Ex Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2024
Prorrogação ordinária.....29
PORTARIA – C Ex Nº 011, DE 9 DE JANEIRO DE 2024
Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.....30
PORTARIA – C Ex Nº 012, DE 9 DE JANEIRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....30
PORTARIA – C Ex Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.....30
PORTARIA – C Ex Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Prorrogação da passagem à disposição de militares.....31
PORTARIA – C Ex Nº 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....31
PORTARIA – C Ex Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/MG).....32
PORTARIA – C Ex Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....32
PORTARIA – C Ex Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....33
PORTARIA – C Ex Nº 026, DE 12 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....33
PORTARIA – C Ex Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....34
PORTARIA – C Ex Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....34
PORTARIA – C Ex Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....35
PORTARIA – C Ex Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....35

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....36
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....36

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....37
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....37
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....38
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....39
NOTA – SGEx/C Ex Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....40

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.884, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Distribui o efetivo de oficiais e praças do Exército em tempo de paz para 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990, decreta:

Art. 1º O efetivo de oficiais e praças da ativa do Exército em tempo de paz, para 2024, observará o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo, na forma do Anexo.

§ 1º A Tabela de Distribuição do Efetivo a que se refere o caput servirá como base para a aplicação das proporções estabelecidas no art. 61 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e para o consequente cálculo da quota compulsória.

§ 2º O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante do Exército para alterar, em até vinte por cento, a distribuição do efetivo de Oficiais e Praças de que trata o Anexo, observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.319, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO PARA 2024

I - OFICIAIS-GENERAIS:

POSTO	COMBATENTE	INTENDENTE	MÉDICO	ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
GENERAL DE EXÉRCITO	15	-	-	-	15
GENERAL DE DIVISÃO	39	4	1	4	48
GENERAL DE BRIGADA	70	6	4	6	86
SOMA	124	10	5	10	149

II - OFICIAIS DE CARREIRA:

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	CORONEL	TENENTE-CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	PRIMEIRO-TENENTE	SEGUNDO-TENENTE	SOMA
Armas e Quadro de Material Bélico	1.276	1.113	2.126	2.756	1.451	692	9.414
Serviço de Intendência	180	151	170	422	184	96	1.203
Serviço de Saúde (Quadro de Médicos)	52	120	229	413	440	-	1.254
Serviço de Saúde (Quadro de Dentistas)	6	47	103	88	48	-	292

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	CORONEL	TENENTE-CORONEL	MAJOR	CAPITÃO	PRIMEIRO-TENENTE	SEGUNDO-TENENTE	SOMA
Serviço de Saúde (Quadro de Farmacêuticos)	8	43	60	42	30	-	183
Quadro de Engenheiros Militares	115	123	203	242	306	-	989
Quadro Complementar de Oficiais	46	221	358	391	288	-	1.304
Quadro de Capelães Militares	1	8	12	20	19	7	67
Quadro Auxiliar de Oficiais	-	-	-	1.131	1.655	1.332	4.118
SOMA	1.684	1.826	3.261	5.505	4.421	2.127	18.824

III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS:

POSTO	QUANTIDADE
MAJOR	10
PRIMEIRO-TENENTE	4.000
SEGUNDO-TENENTE	6.456
SOMA	10.466

IV - PRAÇAS – SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL E SARGENTOS TEMPORÁRIOS:

GRADUAÇÃO	DE CARREIRA	QUADRO ESPECIAL	TEMPORÁRIOS	SOMA
SUBTENENTE	6.616	-	-	6.616
PRIMEIRO-SARGENTO	6.981	-	-	6.981
SEGUNDO-SARGENTO	7.823	806	-	8.629
TERCEIRO-SARGENTO	9.001	46	15.500	24.547
SOMA	30.421	852	15.500	46.773

V - PRAÇAS – CABOS E SOLDADOS:

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
CABO	28.000
SOLDADO	108.005
SOMA	136.005

VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS:

ESPECIFICAÇÃO			
OFICIAIS-GENERAIS			149
OFICIAIS		DE CARREIRA	18.824
		TEMPORÁRIOS	10.466
		SOMA PARCIAL	29.290
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	30.421
		DO QUADRO ESPECIAL	852
		TEMPORÁRIOS	15.500
		SOMA PARCIAL	46.773
	CABOS E SOLDADOS	CABOS	28.000
		SOLDADOS	108.005
		SOMA PARCIAL	136.005
TOTAL GERAL			212.217

(Decreto publicado no DOU nº 14, de 19 JAN 24 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 22/PGF/AGU, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Designação para compor Junta Médica Pericial.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 1.057, de 23 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 2, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda, considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Major, Médica Psiquiatra, Identidade Militar nº 011154064-7, CRM 52.77507-0/RJ, NATALIA VIGO ARAÚJO, Capitão, Médica, do trabalho, Identidade Militar nº 010859947-3, CRM 52.97541-9/RJ e LIGIA MAIA CAMPELO ARRUDA, Capitão, Médica Psiquiatra, Identidade Militar nº 010110117-2, CRM 52.77479-0/RJ, todas em exercício no Hospital Central do Exército (HCE) no Rio de Janeiro, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, e sob a Presidência da primeira, compor Junta Médica Pericial, com o objetivo de submeter a incidente de sanidade Servidor Público Federal, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.029754/2023-73, em conformidade com o Parecer nº 00345/2023-CRG/PGF/AGU, aprovado em 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 18 JAN 24 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 131, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção e Vigilância em Saúde Mental das Forças Armadas – PPVSMFA, no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIX, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo nº 60521.000009/2023-68, resolve:

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Programa de Prevenção e Vigilância em Saúde Mental das Forças Armadas – PPVSMFA, no âmbito do Ministério da Defesa.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 10, de 15 JAN 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-131-de-11-de-janeiro-de-2024-537317057.

PORTARIA GM-MD Nº 263, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de distribuição de cestas de alimentos na Terra Indígena Yanomami.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no artigo 9º, **caput**, e art. 16, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com a determinação presidencial em reunião no dia 9 de janeiro de 2024 no Palácio do Planalto, e de acordo com o que consta no processo nº 60240.000005/2024-17, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial, na forma do Anexo, que regula o emprego temporário e episódico de meios das Forças Armadas, em caráter emergencial, na Terra Indígena Yanomami, a fim de realizar a distribuição de 15.000 cestas de alimentos. O Comando Operacional Conjunto Catrimani será ativado no período de 17 de janeiro até 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 13, de 18 JAN 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-263-de-16-de-janeiro-de-2024-538098731.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.158, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64445.058385/2023-52, resolve:

Art. 1º O Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 84. .....

.....

§ 5º Aos contribuintes que se associarem a entidade de apoio ao ensino que mantenha convênio ou acordo com o(s) CM poderá ser concedido um desconto de 20% (vinte por cento) na QME de cada dependente, quando o pagamento for efetuado até a data de vencimento, sem prejuízo da aplicação de um dos descontos previstos nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 6º Ao contribuinte que não saldar o débito com o CM, serão aplicadas as sanções previstas na legislação federal vigente." (NR)

"Art. 90. .....

Parágrafo único. Os termos que definirão as relações entre o CM e a APM deverão ser acordados por meio de instrumentos de parceria." (NR)

Art. 2º Revogar os §§ 1º e 2º do art. 90 do EB10-R-05.173, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 2.159, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional, e da Secretaria-Geral do Exército (EB10-P-01.022), 1ª Edição, 2024, para o ano de 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, conforme a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Inspeções, Visitas e outras Atividades do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional e da Secretaria-Geral do Exército (EB10-D-01.036) e considerando o que consta nos autos 64535.055573/2023-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Inspeções e Visitas do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional, e da Secretaria-Geral do Exército (EB10-P-01.022), 1ª Edição, 2024, para o ano de 2024, que ficará disponível na Vice-Chefia do Estado-Maior do Exército (EME).

Art. 2º Determinar que:

I - o EME planeje os recursos orçamentários relativos ao Plano de Inspeções e Visitas (PIV);

II - sejam respeitados os limites orçamentários impostos pela administração federal, na execução do PIV para o ano de 2024;

III - o EME, os órgãos de direção setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOp) e a Secretaria-Geral do Exército (SGEx) adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e

IV - o EME, os ODS, o ODOp e a SGEx envidem esforços para diminuir os gastos com viagens nacionais, priorizando o atendimento de compromissos assumidos anteriormente e a realização de videoconferências, tudo com o objetivo de economizar recursos com diárias e passagens.

Art. 3º Revogar:

I - a Portaria – C Ex nº 611, de 2 de maio de 2019;

II - a Portaria – C Ex nº 374, de 3 de abril de 2020;

III - a Portaria – C Ex nº 1.491, de 9 de março de 2021;

IV - a Portaria – C Ex nº 1.645, de 1º de dezembro de 2021; e

V - a Portaria – C Ex nº 1.916, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.221, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos para sargentos do grau Médio.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, com o art. 5º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.058321/2023-42, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos para sargentos do grau Médio (CHQAO Mus grau Médio), da Escola de Instrução Especializada (EsIE), que tem por objetivo qualificar os concludentes para ocupação de cargos e desempenho de funções previstas para o QAO, inerentes ao assessoramento nas áreas de administração, de pessoal, de finanças e de logística; e previstas para mestre de música nas bandas de música e fanfarras de organizações militares (OM) do Exército.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do CHQAO Mus grau Médio:

I - integrar a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau Médio, o segundo ciclo e a modalidade Especialização;

II - ter como Órgão Gestor o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

III - ter o seu funcionamento regulamentado pelo DECEx;

IV - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil);

V - ter o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo DECEx;

VI - ter o processo de designação dos candidatos militares do Exército conduzido pelo DGP, com base na lista de aprovados e classificados do processo seletivo;

VII - funcionar na EsIE;

VIII - ter a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IX - ter a duração máxima de até 60 (sessenta) semanas, sendo 36 (trinta e seis) semanas em atividades de educação à distância (EAD) e 24 (vinte e quatro) semanas presenciais na OM do aluno;

X - ser realizado em dois anos letivos, nas OM em que servem os militares matriculados ou nas representações fora da Força e no exterior:

a) primeiro ano letivo:

1. na modalidade de EAD, com duração de 600 (seiscentas) horas; e

2. na modalidade de educação continuada, como aprendizagem no ambiente de trabalho, com duração de 600 (seiscentas) horas, concomitante às atividades de EAD; e

b) segundo ano letivo: estágio supervisionado, com duração de 400 (quatrocentas) horas.

§ 1º As atividades de aprendizagem no ambiente de trabalho e o estágio supervisionado estarão a cargo dos respectivos comandantes, chefes e diretores.

§ 2º As atividades de aprendizagem no ambiente de trabalho e o estágio supervisionado dos militares fora da Força ou no exterior estarão a cargo do militar mais antigo do Exército da respectiva representação.

XI - possibilitar a matrícula de militares voluntários que atendam aos critérios de seleção, aprovados e classificados no processo seletivo, de acordo com o número de vagas a ser estabelecido anualmente pelo EME, ouvido o DECEx; e

XII - ter como universo de seleção os primeiros-sargentos e subtenentes da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Músicos, aprovados e classificados em processo seletivo conduzido no âmbito do DECEx.

Parágrafo único. As turmas que poderão realizar o Processo Seletivo serão definidas a cada ano pelo Estado-Maior do Exército (EME) em portaria específica.

Art. 3º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - atuar como auxiliar do Estado-Maior pessoal de oficial-general;

II - atuar como adjunto na gestão da Seção de Pessoal ou Ajudância Geral de uma OM;

III - atuar como assessor nas atividades relacionadas à administração das instituições de direito público e privado;

IV - atuar como assessor nas atividades relacionadas à administração pública;

V - atuar como Chefe da Seção de Mobilização de Pessoal de um Comando Militar de Área ou Grande Comando;

VI - atuar como adjunto na gestão do material e do patrimônio de uma OM;

VII - atuar como adjunto do Arquivo Geral de um Comando Militar de Área ou Grande Comando;

VIII - atuar como Chefe de Gabinete de Identificação Regional;

IX - atuar como assessor da Seção de Excelência no âmbito de um Comando Militar de Área ou Grande Comando;

X - atuar como adjunto da Seção de Inativos e Pensionistas;

XI - atuar como assessor nas atividades ligadas à gestão de tecnologia da informação; e

XII - comandar uma Banda de Música.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo do tempo de serviço em corpo de tropa.

Art. 4º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o certificado de conclusão.

Parágrafo único. A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas e à participação no estágio supervisionado com avaliação de "apto" em todas as suas fases ou etapas.

Art. 5º Determinar ao DGP e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º Estabelecer a equivalência de estudos entre os cursos de Habilitação a Mestre de Música conduzidos pela Escola de Sargentos de Logística, os CHQAO conduzido pela EsIE e o curso ora criado, assegurando aos seus concludentes as mesmas qualificações, prerrogativas e direitos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.222, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos para sargentos do grau Superior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, com o art. 5º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.042724/2023-70, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos para sargentos do grau Superior (CHQAO Mus grau Superior), da Escola de Instrução Especializada (EsIE), que tem por objetivo qualificar os concludentes para ocupação de cargos e desempenho de funções previstas para o QAO, inerentes ao assessoramento nas áreas de administração, de pessoal, de finanças e de logística; e previstas para mestre de música nas bandas de música e fanfarras de organizações militares (OM) do Exército.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do CHQAO Mus grau Superior:

I - integrar a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau Superior, o segundo ciclo e a modalidade Especialização;

II - ter como Órgão Gestor o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

III - ter o seu funcionamento regulamentado pelo DECEx;

IV - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil);

V - ter o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo DECEx;

VI - ter o processo de designação dos candidatos militares do Exército conduzido pelo DGP, com base na lista de aprovados e classificados do processo seletivo;

VII - funcionar na EsIE;

VIII - ter a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IX - ter duração máxima de até 60 (sessenta) semanas, sendo 36 (trinta e seis) semanas em atividades de educação à distância (EAD) e 24 (vinte e quatro) semanas presenciais na OM do aluno;

X - ser realizado em dois anos letivos, nas OM em que servem os militares matriculados ou nas representações fora da Força e no exterior:

a) primeiro ano letivo:

1. na modalidade de EAD, com duração de 600 (seiscentas) horas; e

2. na modalidade de educação continuada, como aprendizagem no ambiente de trabalho, com duração de 600 (seiscentas) horas, concomitante às atividades de EAD; e

b) segundo ano letivo: estágio supervisionado, com duração de 400 (quatrocentas) horas.

§ 1º As atividades de aprendizagem no ambiente de trabalho e o estágio supervisionado estarão a cargo dos respectivos comandantes, chefes e diretores.

§ 2º As atividades de aprendizagem no ambiente de trabalho e o estágio supervisionado dos militares fora da Força ou no exterior estarão a cargo do militar mais antigo do Exército da respectiva representação.

XI - possibilitar a matrícula de militares voluntários que atendam aos critérios de seleção, aprovados e classificados no processo seletivo, de acordo com o número de vagas a ser estabelecido anualmente pelo EME, ouvido o DECEx; e

XII - tenha como universo de seleção os primeiros-sargentos e subtenentes da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Músicos, aprovados e classificados em processo seletivo conduzido no âmbito do DECEx.

Parágrafo único. As turmas que poderão realizar o Processo Seletivo serão definidas a cada ano pelo Estado-Maior do Exército (EME) em portaria específica.

Art. 3º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - atuar como auxiliar do Estado-Maior pessoal de oficial-general;

II - atuar como adjunto na gestão da Seção de Pessoal ou Ajudância Geral de uma OM;

III - atuar como assessor nas atividades relacionadas à administração das instituições de direito público e privado;

IV - atuar como assessor nas atividades relacionadas à administração pública;

V - atuar como Chefe da Seção de Mobilização de Pessoal de um Comando Militar de Área ou Grande Comando;

VI - atuar como adjunto na gestão do material e do patrimônio de uma OM;

VII - atuar como adjunto do Arquivo Geral de um Comando Militar de Área ou Grande Comando;

VIII - atuar como Chefe de Gabinete de Identificação Regional;

IX - atuar como assessor da Seção de Excelência no âmbito de um Comando Militar de Área ou Grande Comando;

X - atuar como adjunto da Seção de Inativos e Pensionistas;

XI - atuar como assessor nas atividades ligadas à gestão de tecnologia da informação; e

XII - comandar uma Banda de Música.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo do tempo de serviço em corpo de tropa.

Art. 4º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o certificado de conclusão.

Parágrafo único. A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas e à participação no estágio supervisionado com avaliação de "apto" em todas as suas fases ou etapas.

Art. 5º Determinar ao DGP e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º Estabelecer a equivalência de estudos entre os Cursos de Habilitação a Mestre de Música conduzidos pela Escola de Sargentos de Logística, os CHQAO conduzido pela EsIE e o curso ora criado, assegurando aos seus concludentes as mesmas qualificações, prerrogativas e direitos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.223, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do grau Superior e dá outras providências (EB20-D-01.060).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64445.052321/2023-48, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o processo seletivo (PS) do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do Superior (EB20-D-01.060), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar:

I - a Portaria nº 507 – EME, de 8 de dezembro de 2017; e

II - a Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 de janeiro de 2021, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

NOTA: a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do grau Superior encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/boletim_do_exercito/separatas_be.php.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.224, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 228, de 11 de novembro de 2020.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, incisos I e II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e de acordo com o que consta nos autos 64445,061508/2024-13, resolve:

Art. 1º O item 5. Tabela de Testes – Padrão de Aptidão Física Inicial, do Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 228, de 11 de novembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

"5. TABELA DE TESTES – PADRÃO DE APTIDÃO FÍSICA INICIAL

CURSOS/ESTÁGIOS/ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	CORRIDA DE 12 MIN (Distância em metros)		FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (Repetições) (a)		ABDOMINAL SUPRA (Repetições) (b)		FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (Repetições) (b)	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico (EsPCEx – AMAN).	2450	2100	21	12	30	27	3	1
Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IME).	2100	1850	19	10			-	-
Curso de Formação de Oficiais das Linhas de Ensino Militar de Saúde (Médicos, Dentistas, Farmacêuticos) e da Linha de Ensino Complementar (ESFCEx).	2100	1700	09	04				
Curso de Formação de Capelães Militares da Linha de Ensino Militar Complementar.								
Curso de Formação de Sargentos das Linhas de Ensino Militar Bélico (ESA – EsSLog – CIAVEx) e Linha de Ensino Militar de Saúde (EsSLog).	2450	2100	21	12			3	1
Curso de Formação de Sargentos da Linha de Ensino Militar Complementar – Músico (EsSLog).	2250	1900	12	06			-	-
Legenda: M – masculino F – feminino	**Observações**: (a) Sem apoio dos joelhos no solo (b) Tempo limite – 3 (três) minutos							

" (NR)

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.225, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado- Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.061505/2023-90, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCE-EB/2024)

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	..	...		.	
DECEx	...	Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO EAD) 1º Ano	681 (g)	714 (g)	.	

Legenda: (...)
(g) relacionamento dos militares designados para a matrícula, realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no Concurso de Admissão/Processo Seletivo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.226, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092 – EME, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.065627/2024-36, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025 (PCE-EB/2025)

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO EAD) 2º Ano	681 (h)	714 (h)	...	

Legenda:
(...)
(h) concludentes do 1º ano em 2024 com aproveitamento.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.227, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Altera o número de vagas para o Processo Seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais do ano de 2023, estabelecido pela Portaria – EME/C Ex nº 1.004, de 18 de abril de 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "k", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no item 5, alínea "a", subitem 3, da Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 507, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria – EME/C Ex nº 1.004, de 18 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido o número de 714 (setecentas e catorze) vagas para o Processo Seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais do ano 2023." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 477, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 39 da Portaria nº 462 – Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 11.884, de 18 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2024, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de oficiais temporários para 2024, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT (1)		OMT/ODT/OFT/OVT (2)		OTT/OEMT (3)		TOTAL RM (4)	TOTAL DECEx (5)	TOTAL Of Tmpr (6)
	RM	DECEx	RM	DECEx	RM	DECEx			
1ª RM	424	56	623	44	631	236	1.678	336	2.014
2ª RM	205	6	258	10	278	78	741	94	835
3ª RM	417	6	530	11	277	46	1.224	63	1.287

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT (1)		OMT/ODT/OFT/OVT (2)		OTT/OEMT (3)		TOTAL RM (4)	TOTAL DECEx (5)	TOTAL Of Tmpr (6)
	RM	DECEx	RM	DECEx	RM	DECEx			
4ª RM	82	10	135	22	84	72	301	104	405
5ª RM	216	0	269	2	144	25	629	27	656
6ª RM	69	3	103	2	83	16	255	21	276
7ª RM	178	3	278	6	222	30	678	39	717
8ª RM	154	1	158	2	145	59	457	62	519
9ª RM	177	0	275	2	175	20	627	22	649
10ª RM	68	1	121	2	105	14	294	17	311
11ª RM	224	2	434	6	1.006	93	1.664	101	1.765
12ª RM	244	0	451	4	241	54	936	58	994
TOTAL	2.458	88	3.635	113	3.391	743	9.484	944	10.428

Art. 2º Fica autorizado aos comandantes das regiões militares sugerirem a alteração em até 10% (dez por cento) da distribuição dos efetivos de oficiais entre categorias distintas, observados os limites máximos estabelecidos na coluna (6) do quadro do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A contar da vigência desta Portaria, as alterações decorrentes da situação prevista no presente artigo somente serão realizadas após autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º As regiões militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (5) do quadro do art. 1º, deverão coordenar com o DECEx os quantitativos nas diversas categorias.

Art. 4º As regiões militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (4) do quadro do art. 1º, deverão priorizar o recompletamento dos efetivos nas OM FORPRON.

Art. 5º A partir da vigência desta Portaria, fica revogada a Portaria – DGP/C Ex nº 437, de 13 JAN 23.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 26 de janeiro de 2024.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 478, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Distribui o efetivo de 3º sargentos temporários, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos incisos II e III do art. 17 da Portaria nº 311 – EME, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 11.884, de 18 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do exército em serviço ativo para 2024, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de 3º sargentos temporários para 2024, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	SCT/SIT (1)		3º Sgt Tec Tmpr (2)		TOTAL RM (3)	TOTAL DECEx (4)	TOTAL 3º Sgt Tmpr (5)
	RM	DECEx	RM	DECEx			
1ª RM	1.128	86	1.494	355	2.622	441	3.063
2ª RM	749	12	469	34	1.218	46	1.264

REGIÃO MILITAR	SCT/SIT (1)		3º Sgt Tec Tmpr (2)		TOTAL RM (3)	TOTAL DECEx (4)	TOTAL 3º Sgt Tmpr (5)
	RM	DECEx	RM	DECEx			
3ª RM	1.445	19	1.031	29	2.476	48	2.524
4ª RM	207	16	277	39	484	55	539
5ª RM	531	1	682	8	1.213	9	1.222
6ª RM	229	8	209	13	438	21	459
7ª RM	506	6	590	25	1.096	31	1.127
8ª RM	308	5	350	11	658	16	674
9ª RM	550	3	380	14	930	17	947
10ª RM	147	3	282	13	429	16	445
11ª RM	779	4	1.060	23	1.839	27	1.866
12ª RM	434	3	828	13	1.262	16	1.278
TOTAL	7.013	166	7.652	577	14.665	743	15.408

Art. 2º Fica autorizado aos comandantes das regiões militares sugerirem a alteração em até 10% (dez por cento) da distribuição dos efetivos de sargentos entre categorias distintas, observados os limites máximos estabelecidos na coluna (6) do quadro do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A contar da vigência desta Portaria, as alterações decorrentes da situação prevista no presente artigo somente serão realizadas após autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º As regiões militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (5) do quadro do art. 1º, deverão coordenar com o DECEx os quantitativos nas diversas categorias.

Art. 4º As regiões militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (3) do quadro do art. 1º, deverão priorizar o recompletamento dos efetivos nas OM FORPRON.

Art. 5º A partir da vigência desta Portaria, fica revogada a Portaria – DGP/C Ex nº 436, de 13 JAN 23.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 26 de janeiro de 2024.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 479, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Distribui o efetivo de cabos e soldados, estabelecido pelo decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 20 da Portaria nº 257 – Cmt Ex, de 30 de abril de 2009, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 11.884, de 18 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2024, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de cabos e soldados para 2024, de acordo com o quadro abaixo:

C Mil A	CABO EV/NB C Mil A (1)	CABO EV/NB DECEx (2)	TOTAL CABO EV/NB (3)	SOLDADO EV/NB C Mil A (4)	SOLDADO EV/NB DECEx (5)	TOTAL SOLDADO EV/NB (6)
CML	5.410	868	6.278	17.797	4.628	22.425
CMSE	2.276	69	2.345	8.575	496	9.071
CMS	6.517	103	6.620	27.337	770	28.107
CMNE	2.987	82	3.069	12.655	574	13.229
CMN	1.241	18	1.259	5.561	50	5.611
CMO	2.061	16	2.077	7.940	95	8.035
CMP	3.579	22	3.601	11.136	145	11.281
CMA	2.728	11	2.739	10.096	105	10.201
TOTAL	26.799	1.189	27.988	101.097	6.863	107.960

Art. 2º Os comandos militares de área, dentro dos efetivos estabelecidos nas colunas (2) e (5) do quadro do art. 1º, deverão coordenar com o DECEx os quantitativos de Cb e Sd.

Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, fica revogada a Portaria – DGP/C Ex nº 435, de 13 JAN 23.

Art. 4º Os comandos militares de área, dentro dos efetivos estabelecidos nas colunas (1) e (3) do quadro do art. 1º, deverão priorizar o recompletamento dos efetivos nas OM FORPRON.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 26 de janeiro de 2024.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 480, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), no 1º semestre de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), a ser realizado a partir de 1º de março de 2024, de acordo com o quadro abaixo:

<table>
<tr><th rowspan="3">RM</th><th colspan="8">VAGAS – ARMA/QUADRO/SERVIÇO</th><th rowspan="3">TOTAL</th></tr>
<tr><th rowspan="2">INF</th><th rowspan="2">CAV</th><th colspan="2">ART</th><th rowspan="2">ENG</th><th rowspan="2">COM</th><th rowspan="2">QMB</th><th rowspan="2">INT</th></tr>
<tr><th>Campanha</th><th>Antiaérea</th></tr>
<tr><td>1ª</td><td>11</td><td>3</td><td>5</td><td>0</td><td>2</td><td>1</td><td>8</td><td>19</td><td>49</td></tr>
<tr><td>2ª</td><td>4</td><td>1</td><td>2</td><td>0</td><td>3</td><td>3</td><td>3
1 (4ª RM)</td><td>7</td><td>24</td></tr>
<tr><td>3ª</td><td>8</td><td>7</td><td>5</td><td>3
3 (9ª RM)</td><td>1</td><td>4</td><td>3
3 (9ª RM)</td><td>11</td><td>48</td></tr>
<tr><td>4ª</td><td>7</td><td>0</td><td>0</td><td>1
1 (1ª RM)
2 (2ª RM)
1 (9ª RM)
1 (12ª RM)</td><td>1</td><td>1</td><td>0</td><td>3
2 (9ª RM)</td><td>20</td></tr>
</table>

<table>
<tr><th rowspan="3">RM</th><th colspan="8">VAGAS – ARMA/QUADRO/SERVIÇO</th><th rowspan="3">TOTAL</th></tr>
<tr><th rowspan="2">INF</th><th rowspan="2">CAV</th><th colspan="2">ART</th><th rowspan="2">ENG</th><th rowspan="2">COM</th><th rowspan="2">QMB</th><th rowspan="2">INT</th></tr>
<tr><th>Campanha</th><th>Antiaérea</th></tr>
<tr><td>5ª</td><td>2</td><td>1
1 (8ªRM)</td><td>1</td><td>0</td><td>1</td><td>0</td><td>1
3 (11ª RM)</td><td>7</td><td>17</td></tr>
<tr><td>6ª</td><td>4</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>4</td></tr>
<tr><td>7ª</td><td>3</td><td>5</td><td>3</td><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>1 (6ª RM)
1 (8ª RM)
2 (10ª RM)
3 (12ª RM)</td><td>3
2 (6ª RM)
5 (10ª RM)</td><td>31</td></tr>
<tr><td>8ª</td><td>14</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>8</td><td>22</td></tr>
<tr><td>9ª</td><td>12</td><td>3</td><td>2</td><td>0</td><td>2</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>19</td></tr>
<tr><td>10ª</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>1</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>1</td></tr>
<tr><td>11ª</td><td>2</td><td>2</td><td>1
1 (8ªRM)</td><td>0</td><td>0
1 (8ª RM)</td><td>0
1 (8ª RM)
1 (9ª RM)</td><td>0</td><td>4
2 (9ª RM)</td><td>15</td></tr>
<tr><td>12ª</td><td>18</td><td>0</td><td>1</td><td>0</td><td>2</td><td>0</td><td>0</td><td>9</td><td>30</td></tr>
<tr><td>TOTAL</td><td>85</td><td>23</td><td>21</td><td>12</td><td>15</td><td>13</td><td>29</td><td>82</td><td>280</td></tr>
</table>

Art. 2º Conforme previsto no § 3º, do art. 30, das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário, aprovadas pela Portaria nº 407, de 25 de julho de 2022, "o efetivo previsto para o EIPOT deve ser o mesmo em relação ao número de vagas para o EIC, sem majoração, visando atender, especificamente, às necessidades das OM localizadas na área de jurisdição da RM".

Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, fica revogada a Portaria – DGP/C Ex nº 434, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 26 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 088, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Relatório de Avaliação nº 45/23 do Protótipo da Viatura de Transporte Não Especializado 10 t 6x6 VOP 1, da MAN LATIN AMERICA Ltda.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 45/23 do CAEx relativo ao Protótipo da Viatura de Transporte Não Especializado 10 t, 6x6, VOP 1 (VTNE MAN), modelo CONSTELLATION 31.320, fabricado pela empresa MAN LATIN AMERICA – VOLKSWAGEN.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Relatório de Teste e Avaliação nº 50/23 do Protótipo da Viatura Blindada Multitarefa Leve Sobre Rodas, 4x4, GUAICURUS (VBMT-LSR 4x4 – GUAICURUS), da IVECO DEFENCE VEHICLES.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 27, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Teste e Avaliação nº 50/23 do CAEx relativo ao Protótipo da Viatura Blindada Multitarefa Leve Sobre Rodas, 4x4, GUAICURUS, modelo M65E19WM, (VBMT-LSR 4x4 – GUAICURUS), fabricado pela empresa IVECO DEFENCE VEHICLES (IDV), configurado com três versões de sistemas de armas (Torre Blindada Manual PLATT MR550 BI-METAL sem cúpula de proteção, SARC REMAX 3 e SARC REMAX 4) e Sistema de Comando e Controle (SC^2) fornecido pelo EB.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 107, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000080/2024-05, resolve

DISPENSAR

o Maj Inf (EB) THIAGO BENTES DE MELLO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 15 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 11, de 16 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 113, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000004/2024-35, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) FERNANDO ALVES DE SOUSA LIMA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 12 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 12, de 17 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 114, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000024/2024-62, resolve

DISPENSAR

o Cb (EB) CESAR AUGUSTO MILHOMEM LEITE CONCEIÇÃO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 3 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 14, de 19 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60580.000008/2024-08, resolve

DISPENSAR

o Cb (EB) PEDRO PAULO DOS ANJOS TERRA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 12 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 124, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.003014/2023-06, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) NICOLLAS PABLO NUNES DA SILVA SANTOS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 12 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 265, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Designação de oficial-general para exercer a função de Comandante da Operação Catrimani.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição; conforme disposto no art. 9º, caput, e no art. 16, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; combinado com a determinação presidencial em reunião no dia 9 de janeiro de 2024 no Palácio do Planalto; e indicação do Comando do Exército, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000005/2024-17, resolve

DESIGNAR

o General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES para exercer a função de Comandante da Operação Catrimani e ativar o Comando Operacional Conjunto Catrimani, para atuação das Forças Armadas, em caráter emergencial, na Terra Indígena Yanomami, a fim de realizar a distribuição de 15.000 cestas de alimentos. O Comando Operacional Conjunto Catrimani será ativado no período de 17 de janeiro até 31 de março de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 18 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 269, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000028/2024-21, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) RICARDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 12 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 18 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 292, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000002/2024-82, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten (EB) PÉRICLES GIULIANI DA SILVA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 15 de fevereiro de 2024

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 18 JAN 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 293, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.000002/2024-82, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten (EB) ANTONIO CARLOS DE CARVALHO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 10 de janeiro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 13, de 18 JAN 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.840, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO, do 59º BI Mtz, para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional, a ser realizado na Faculdade de Defesa Nacional (FADENA), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2025 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Prorrogação ordinária.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; no inciso II, art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a designação dos militares a seguir relacionados, para o Gabinete de Segurança Institucional, em Brasília-DF:

- Cel Inf (0202890141) ANDRE LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA, até 10 de janeiro de 2025;
- Cel Com (0187628631) FREDERICO CARLOS MELO MUNIZ, até 17 de janeiro de 2025;
- Ten Cel Inf (0130888944) LUIZ EDUARDO REIS NAVA, até 30 de novembro de 2024;
- Maj Cav (0725170641) BRUNO BITTENCOURT BURITY, até 8 de fevereiro de 2025;
- Maj Inf (0100603653) KLAISER CLEVERSON DE LIMA, até 3 de janeiro de 2025;
- Cap QAO (0317547941) JOÃO OTÁVIO PAZ LYRA, até 21 de janeiro de 2025;
- Cap QAO (0202425948) CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS, até 21 de fevereiro de 2025;
- Cap QAO (0309775047) MAURO FRANCISCO PAZ MACEDO, até 3 de janeiro de 2025;
- 1º Ten QAO (0195788435) MARCOS RUFINO DE FREITAS, até 31 de janeiro de 2025; e
- 2º Ten QAO (0434406641) FERNANDO MARQUES BORGES, até 9 de fevereiro de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Prorrogação ordinária.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; no inciso II, art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a designação dos militares a seguir relacionados, para o Gabinete de Segurança Institucional, em Brasília-DF:

- S Ten Topo (0114644545) JOSÉ ABMAEL MENEZES CRUZ IRMÃO, até 29 de dezembro de 2024;
- S Ten Inf (0318848744) JARBAS CAMPOS GOMES, até 14 de fevereiro de 2025;
- 1º Sgt Art (0400113254) FERNANDO PIECZUR FELBER, até 30 de dezembro de 2024;
- 1º Sgt Inf (0400123253) FABRÍCIO JORGE DO CARMO DE SOUZA, até 21 de novembro de 2024;
- 1º Sgt Inf (0400251252) DAVID BEZERRA COSTA, até 25 de dezembro de 2024;
- 2º Sgt Com (0400831350) GISLEGLAUBE JOSÉ DA COSTA SANTOS, até 29 de dezembro de 2024;
- 2º Sgt Sau (0101333854) ANDRÉA BRUNO DE OLIVEIRA, até 26 de dezembro de 2024;
- 2º Sgt Sau (0100010677) ALINE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, até 7 de janeiro de 2025; e
- 2º Sgt Sau (0103153979) ROSANA SANTOS FIRMINO, até 29 de dezembro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 011, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares abaixo nomeados, todos da DME, para realizar visita técnica ao Comando de Manutenção da Força Terrestre Francesa e à Escola de Material da França (Atv PVANA G5 – G2-C361), na cidade de Lille, na República Francesa, no período de 26 de fevereiro a 2 de março de 2024, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria – C Ex nº 1.710, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 1º de dezembro de 2023, em razão do cancelamento da atividade:

- Gen Div PAULO AFONSO BRUNO DE MELO, Diretor de Material de Engenharia;
- Cel R/1 Eng JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA RAMOS;
- 1º Ten EST Eng Mec TÁGELA RUTHIELY BARBOSA TAVARES; e
- 2º Ten EST Eng Mec GUSTAVO REINKE.

PORTARIA – C Ex Nº 012, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt QMS Inf THIAGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES, do 52º BIS, para desempenhar a função de Monitor no Curso de Treinamento de Selva na Legião Estrangeira – JAGUAR, em Kourou, na Guiana Francesa, a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2024, pelo período aproximado de dois meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares abaixo nomeados, todos do CAEx, para participar do 40º Simpósio Internacional de Teste e Avaliação organizado pela Associação Internacional de Teste e Avaliação (Atv PVANA G5 – D1-B068 – EUA), na cidade de Destin, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 10 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria – C Ex nº 1.205, de 21 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2023, em razão do cancelamento da atividade.

- Ten Cel Inf LUIZ PAULO BASTOS CARDOSO;
- Cap QEM Mec Auto THIAGO AUGUSTO SOUZA DA PIEDADE; e
- Cap QEM Mec Auto BRUNO CÉSAR DA SILVA GUEDES.

PORTARIA – C Ex Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Prorrogação da passagem à disposição de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; assim como no § 3º, art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço, ex officio, em caráter excepcional, a designação dos seguintes militares à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- Cel Int (0187368436) LEONARDO PINHEIRO RUA;
- Ten Cel Int (0194702536) FREDERICO SANTOS DE AMORIM;
- Maj Com (0216458844) JEFFERSON DE ARAÚJO AYALA;
- Maj Inf (1010808341) WILTON NAIMAIER PONTES;
- Maj Inf (0736862749) JOÃO PAULO FERNANDES DE ALMEIDA;
- Cap QAO (0419908140) JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA;
- Cap QAO (0591651039) JOSÉ MAURICIO GOMES FONSÊCA;
- Cap QAO (0419910740) WESLEY GOMES ALVES;
- 1º Ten QAO (1010411740) SANDOVAL DA SILVEIRA SAMPAIO;
- 1º Ten QAO (0420392649) ALEXANDRE MINDAS VIEIRA;
- 2º Ten QAO (1010857249) FLÁVIO FIALHO BARRETO;
- S Ten Eng (0434447140) ROGÉRIO VIEIRA DE CASTRO;
- S Ten Com (0333268142) AIRTON CÉSAR HOFFMANN;
- 1º Sgt Art (0333625747) ELIZANDRO BATISTA NAIDON;
- 1º Sgt Inf (0435423744) WELLINGTON FERREIRA DE SOUSA; e
- 1º Sgt Sau (0100249150) GISELLE DOS SANTOS CARNEIRO DA SILVA.

PORTARIA – C Ex Nº 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na modalidade híbrida, nos períodos de 4 a 22 de março de 2024 (fase à distância) e de 1º de abril a 5 de julho de 2024 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Inf VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS, do EME;
- Cel QMB RODNEI REBELO SOARES, do Cmdo CMP;
- Ten Cel Com RODRIGO NEVES GIFFONI, da DECEx;
- Ten Cel Inf JÚLIO CESAR HOLANDA LOPES, do EME;
- Ten Cel Inf RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA, do Cmdo 1ª RM;
- Ten Cel Art SERGIO RICARDO CAVALIÉRE DE MEDEIROS, da DECEx;
- Ten Cel Inf WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do COTER;
- Maj Inf MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA, do Cmdo CML;
- Maj Eng ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA, do Cmdo CML; e
- Maj Inf CARLOS HENRIQUE CANONGIA MARQUES, do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/MG).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf FREDERICO VIEIRA CABRAL MENDES, do Cmdo 4ª RM, para frequentar o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/MG), da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), em Belo Horizonte-MG, na modalidade híbrida, nos períodos de 11 a 24 março de 2024 (fase à distância) e de 1º de abril a 2 de maio de 2024 (fase presencial), ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do Cmdo CMP, para participar do NCT South America 2024 (Atv PVANA G5 – D2-A100 – Colômbia), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 5 a 9 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no

inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, hospedagem, transporte e alimentação a cargo do CBRNe Society.

PORTARIA – C Ex Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade híbrida, nos períodos de 11 a 29 de março de 2024 (fase à distância) e de 1º a 5 de abril de 2024 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Inf JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO, do Cmdo 10ª RM;
- Ten Cel Inf RODRIGO EDUARDO DE SOUZA ALVES, da AMAN;
- Maj Cav RODRIGO CAMÕES DIÓGENES DE CARVALHO, da AMAN; e
- Maj QMB MAURÍCIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO, da EsAO.

PORTARIA – C Ex Nº 026, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Com ALEXANDRE CABRAL GODINHO e o Maj QCO Infor THIAGO ANDRÉ BALDISSERA, ambos do Gab Cmt Ex, para participar do curso de Inteligência Artificial para solução de desafios modernos (Atv PVANA G5 – D1-B078 – EUA), na cidade de Atlanta, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 16 de março de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ERB LYRA LEAL, Comandante da Artilharia do Exército, para participar, como observador militar, da operação Dynamic Front – 24 da OTAN (Atv PVANA G5 – G1-C024), na cidade de Grafenwöhr, na República Federal da Alemanha, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso de Líder de Pequenas Frações – Basic Leader Course (Atv PCENA V24/036), a ser realizado no Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC), Fort Moore, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2024 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

- 3º Sgt Inf PATRIQUE SEVERO CACERES, do 33º BI Mec;
- 3º Sgt Cav ALEX SANDER KOECHE, da EsEFEx;
- 3º Sgt Art ROBSON COMAZZETTO BELINAZZO, do CI Bld;
- 3º Sgt Eng PEDRO PAULO LUCAS DA CONCEIÇÃO, do 4º BE Cmb; e
- 3º Sgt Com JEFFERSON BALBINO DE MELO, do 1º BGE.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav PEDRO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA, do EME, para frequentar o Curso de Gestão de Riscos – Risk Management Course (Atv PVANA D1-B062), a ser realizado na Naval Postgraduate School, na Cidade de Monterey, CA, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 26 de maio de 2024, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art MARCEL MADEIRA DE JESUS e o Cap R/1 ADMAR ROGÉRIO SCHÜNEMANN, ambos do EME, para participar da Future Soldier Technology Conference e Visita de Orientação Técnica (VOT) (Atv PVANA G5 – D1-C029), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 9 a 17 de março de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Inf	020254587-7	ANDRÉ FAVERO LANDGRAF	20 FEV 23	3º BPE
Cap Med	010439627-0	ANGELO GADIOLI CORTEZ	27 ABR 23	B Av T
Cap Farm	060038977-9	LEANDRO SOARES PINHEIRO	21 MAR 22	H Mil A Porto Alegre
Cap Inf	020268177-1	MURILO LIMA HELLRILG	7 FEV 22	13º Pel PE
Cap Inf	021984174-9	ROBERTO GOMES FERREIRA FILHO	3 FEV 20	17º BIS
Cap Med	040241635-8	THIAGO AYUPE MOTA	13 MAIO 20	H Ge Juiz de Fora
1º Ten Art	020391707-5	EDNO RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR	27 AGO 23	21º GAC
2º Sgt Inf	021864744-4	ABNER VARGAS SOARES	16 MAIO 23	17º BIS
2º Sgt Sau	010452517-5	JOSUÉ VIEIRA DA COSTA	21 MAIO 23	H Gu Marabá
2º Sgt MB	030432447-8	LUCAS OLIVEIRA DE VARGAS	13 JUN 23	9º B Log
2º Sgt Eng	090229367-9	LUIZ FERNANDO GARCIA DIAS	26 ABR 23	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	020073607-2	VICTOR PADILHA DANIEL PAULUCCI	29 ABR 22	CIGS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	043541144-2	FÁBIO DIAS DE CASTRO BASÍLIO DA SILVA	18 FEV 22	CCOPAB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	043541614-4	JUBERTO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR	3 FEV 22	38º BI
1º Sgt Com	040032265-7	THIAGO DA SILVA MARTINS	6 MAR 21	38º BI
1º Sgt Com	043521844-1	WELLINGTON SILVA E SANTOS	17 OUT 20	DSM
2º Sgt Art	094106544-3	MÁRIO RICARDO GUEDES CARREIRO	7 AGO 23	2º GAAAe

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QAO	042019924-2	ERASMO CARLOS BINOTTO	23 JUN 23	13º GAC
Cap QAO	041996544-7	GLAUCIO CIPRIANO LIMA	25 JAN 22	20º RCB
1º Ten QAO	042043624-8	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE CAMPOS	28 ABR 23	36º BI Mec
1º Ten QAO	042042324-6	LEANDRO SALIN ANDRES	21 FEV 23	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	112693344-7	RINALDO DE ANDRADE TONIAZZO	2 JUL 21	9º BE Cmb
S Ten MB	031904444-2	ADEMIR RICARDO SCHAURICH	21 FEV 23	9º B Log
S Ten Inf	011147604-0	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO	9 MAR 23	Cia C 12ª RM
S Ten MB	011286044-0	FERNANDO LUIZ FRADIQUE SANBENTO	10 JAN 24	IBEx
2º Sgt QE	019682723-2	JOCELINO DE SOUZA	14 FEV 22	Cia C 1ª DE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	011399504-7	GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA	Cmdo 7ª RM
Maj Int	010066945-6	DIOGO FERREIRA VALENTE	Ba Ap Log Ex
Maj Cav	033396424-5	LUÍS FREDERICO TAVARES KRAUSE	4º RCB
Cap Inf	010117945-5	LEONARDO GONÇALVES GARCIA NAVAS	3º B Av Ex
2º Ten QAO	042021744-0	ROGER MEZA MONTEIRO	17º RC Mec
S Ten Com	043465294-7	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	B Adm Gu Fortaleza
2º Sgt Inf	030005577-9	AUGUSTO FARINA LOPES	13º Pel PE
2º Sgt Art	030164667-5	DIONE WEBER DE MOURA	Bia C AD/3
2º Sgt Inf	100067825-8	JÔNATAS LAVOISIER GONDIM GONÇALVES	Cia C 10ª RM
2º Sgt Inf	040000517-9	LUIZ PENTEADO JUNIOR	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Art	030164707-9	PABLO MICHEL ALMEIDA DE ALMEIDA	Esqd C 2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040001917-0	SAMUEL DOS SANTOS TAVARES	16º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	019467263-0	ANIBAL DANUBIO DE FARIAS	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cel Inf	011135664-8	ROGERIO GOMES MARQUES	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	013177984-5	GUILHERME FERNANDO DOS ANJOS DE BAIRROS	3º BPE
1º Sgt Art	040039745-1	BRUNO MONTEIRO NOGUEIRA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	040024965-2	CELSO EDUARDO GONÇALVES PEDROSO	COTER
1º Sgt Int	013194284-9	EDGAR JOSÉ CYPRIANO	23º B Log Sl
1º Sgt Cav	040040975-1	EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	040000555-9	GILSANDRO BISPO PINTO	59º BI Mtz
1º Sgt Art	040011955-8	MÁRCIO ANTUNES DA SILVA	BCSv/ESA
1º Sgt Int	011528494-5	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	6º D Sup
1º Sgt MB	010021475-8	MARCUS VINICIUS MENDES DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Inf	043514834-1	RENAN SILVA POMPEU	BCSv/ESA
1º Sgt Mus	010105815-4	RENATO DOS SANTOS ERNESTO	2º BPE
1º Sgt Com	043540364-7	SIDNEI MOTA	9º B Com GE
1º Sgt Cav	040027745-5	WAGNER DE LIMA RAMOS	23º Esqd C Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Cav	040015585-9	WELLINGTON MATTOS DE SOUSA	1º Esqd C L
2º Sgt Cav	040090355-5	DIEGO DE FREITAS GABERT	4º RCB
2º Sgt Sau	040068535-0	ISIS MORAES DA SILVA	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	040073225-1	JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	040074265-6	JÚLIO ANDREWS PEREIRA	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Com	040086495-5	LEONARDO VIER	Cia C 1º Gpt E
2º Sgt Inf	040074165-8	NEI DE BASTIANI	3º BPE
2º Sgt Inf	040085375-0	VICTOR HUGO COELI	54º BIS
2º Sgt Inf	040077425-3	VINICIO BARBOSA DOS SANTOS	20º B Log Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	030613674-8	GUILHERME LANGARO BERNARDES	DEC
1º Ten QAO	019587583-6	CHARLES DIAS DA SILVA	2ª Cia Inf
2º Ten QAO	101066114-6	CARLOS RODÉSIO SOARES	Cmdo 10ª RM
S Ten Topo	013003784-9	ADNELSON MEDEIROS DE SOUZA	Cia C 1º Gpt E
S Ten Art	043417754-9	GERMANO NOBREGA DA SILVA	11º GAAAe
S Ten MB	013071474-4	RAFAEL ALEXANDRE CAVALCANTI DA SILVA	Cia C 1ª DE
S Ten Art	043461744-5	RICARDO ALVES BARBOSA	2º GAC
S Ten Com	101069404-8	RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	043534384-3	ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt MB	013195314-3	ALTAMIR REIS VIEIRA	6º BPE
1º Sgt Av Ap	021627304-5	DEMÉTRIO RAMOS DOS REIS SOARES	B Av T
1º Sgt Eng	043522164-3	FABIANO MELLO DA SILVEIRA	6º BEC
1º Sgt Com	043541614-4	JUBERTO LUIZ DE ALMEIDA JÚNIOR	38º BI
1º Sgt Inf	053546784-9	JULIANO DANIEL PECHEFIST	9º B Com GE
1º Sgt Int	013185304-6	LEANDRO RODRIGUES DO CANTO	9º BI Mtz
1º Sgt Cav	043538864-0	MARCOS DE ARAUJO	3º RCC
1º Sgt Inf	102894284-3	RONALDO LOPES DE SOUSA	25º BC

NOTA – SGEx/C Ex Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Cb	PEDRO THALYS CHAVES BEZERRA DA SILVA	3º CTA	3º CTA	01/03/2016
Sd	ALEXSANDRO VEDOI	15º B Log	15º B Log	01/03/2023
Sd	ANDRE COELHO E SILVA	4ª Cia Com L Mth	4ª Cia Com L Mth	01/03/2023
Sd	CAIO NUNES DA SILVA	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	Cia C 7ª Bda Inf Mtz	01/03/2023
Sd	DIOGO RODRIGUES TEIXEIRA	Pq R Mnt/10	Pq R Mnt/10	01/03/2023
Sd	FELIPE DE JESUS DE BRITO	H Ge Salvador	H Ge Salvador	01/03/2023
Sd	JARDEN HOTYLA BRANDÃO DE OLIVEIRA FILHO	12º B Sup	12º B Sup	01/03/2023
Sd	JOEDSON FRANCISCO DOS SANTOS ANDRADE	6º D Sup	6º D Sup	01/03/2023
Sd	LUCAS DA SILVA MOREIRA	41º BI Mtz	41º BI Mtz	01/03/2023
Sd	LUCAS LAURO VITALIS	6ª Bia AAAe AP	6ª Bia AAAe AP	01/03/2023
Sd	MATHEUS SERVAT PIRES	CISM	CISM	01/03/2023
Sd	MURILO CONDE OLIVEIRA MADEIRA	9º RCB	9º RCB	01/03/2023
Sd	PEDRO LUCAS VENANCIO DA SILVA	17ª Cia Inf Sl	17ª Cia Inf Sl	01/03/2023
Sd	RUAN MARQUES MURIA	B Adm Ap/3ªRM	B Adm Ap/3ªRM	01/03/2023
Sd	UESLEI DANIEL FERREIRA MARTINS	12º BE Cmb Bld	12º BE Cmb Bld	01/03/2023
Sd	VICTOR ALEXANDRE MINOSSO	26º GAC	26º GAC	01/03/2023
Sd	VICTOR ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA	21º GAC	21º GAC	01/03/2023
Sd	WESLEY DA SILVA GOMES	51º BIS	51º BIS	01/03/2023
Sd	DAVID VINICIUS MAGALHAES SANTOS	11º D Sup	11º D Sup	01/08/2023

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ANDERSON FÉLIX GERALDO – Ten Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército